



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 09/2024

Dispõe sobre a realização dos serviços de desinsetização nas dependências da Câmara Municipal de Chavantes/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando a necessidade de proteger as instalações da Câmara Municipal contra pernilongos e outros insetos que podem transmitir doenças como dengue, zika, Chikungunya, entre outras.,

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Chavantes no dia 04 de outubro de 2024, para a realização de desinsetização nas suas dependências.

Artigo 2º - Os prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 03 de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO

Presidente